



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -092 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 29 DE JULHO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 580, DE 29 DE JULHO DE 2022**

*Institui o Novo Piso Salarial da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o novo Piso Salarial da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias que será fixado em **R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)** em conformidade com a nova redação do art 198, § 9º da Constituição Federal, face a alteração redacional instituída pela Emenda Constitucional nº 120, de 6 de maio de 2022.

Art.2º O pagamento do piso salarial definido nesta Lei está autorizado em face ao repasse de recursos do Governo Federal disciplinado pelas Portarias específicas de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinados à assistência financeira complementar, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o valor do piso salarial por ACE e ACS, nos termos do §5º, do art. 198, da Constituição Federal e *caput* e §3º do art. 9º-C, da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de maio de 2022 tendo em vista as disposições nas Portarias do Governo Federal que regulamentou o repasse dos recursos federais.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -092 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 29 DE JULHO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

**OBJETO:** Execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Maria Sinharinha Azevedo, localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS** - 1119 Transferência do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT, 1001 – Recursos Ordinários.

**CONTRATADO:** VMB CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 44.948.532/0001-86, sediada na Rua Donaria, s/n, Centro, Boa Ventura/PB, CEP: 58.053-100.

**VALOR:** R\$ 471.639,07 (quatrocentos e setenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos), já acrescido do valor aditivado de R\$ 95.089,02 (noventa e cinco mil oitenta e nove reais e dois centavos).

**DATA DA VIGENCIA:** 16/06/2023.